



10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITIGUPU, MA
Proc. 1711001/2021
Fls. 176
Rub. [assinatura]

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

Sr. PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1711001/2021
ORIGEM: Pregoeiro e Equipe de Apoio
ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 002/2022 – com o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Buriticupu/MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decretos Municipais nº 004/2021, Decreto Municipal 007/2021, pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Buriticupu/MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

THAUSER
BEZERRA
THEODORO
Assinado de forma digital por THAUSER BEZERRA THEODORO
Dados: 2022.02.11 16:57:15 -03'00'

Em processo de julgamento, foram vencedoras desta licitação às empresas **ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.265.061/0001-65, com sede na Av Litorânea, nº 02 Bairro: São Francisco, CEP: 65.076-170, Cidade: São Luís/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 345.317,60 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, **M & T DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.594.553/0001-92, com sede na R Adão Belarmino Do Vale, nº 345 Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.636-540, Cidade: Timon/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 585.082,44 (quinhentos e oitenta e cinco mil oitenta e dois reais quarenta e quatro centavos)**, **MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.041/0001-55, com sede na Av Newton Bello, nº 134 Bairro: Santa Rita, CEP: 65.919-050, Cidade: Imperatriz/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 754.664,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**, **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, com sede na R São Luís/MA, nº 166, Bairro: Centro, CEP: 65.380-000, Cidade: Bom Jardim/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 675.381,88 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, **HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.306.615/0001-98, com sede na R Do Fio Da Coheb, nº 678, Bairro: Volta Redonda, CEP: 65.606-470, Cidade: Caxias/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 110.316,00 (cento e dez mil trezentos e dezesseis reais)**, **V. B. MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.935/0001-71, com sede na V Via Coletora 4000, nº 02, Bairro: Parque Vitoria, CEP: 65.110-000, Cidade: São Jose De



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU MA
Proc. 3711001/2021
Fis. 3762
Rub. THP

Ribamar/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 86.201,54 (oitenta e seis mil duzentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, **A PEREIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.813/0001-76**, com sede na Av Dr. Joao Alberto, nº 83, Bairro: Maria Rita, CEP: 65.725-000, Cidade: Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de **R\$ 222.450,94 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 08 de fevereiro de 2022.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

III-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 002/2022 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 11 de fevereiro de 2022.

THAUSER
BEZERRA

Assinado de forma
digital por THAUSER
BEZERRA
THEODORO

THEODORA THEODORO
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 5859